



ADENDO - ESCLARECIMENTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016-TCE/RN

No Termo de Referência, **onde está escrito:**

“8. DA PROPOSTA:

(...)

A licitante poderá realizar Inspeção Técnica, para fins de vistoria das instalações do Tribunal, devendo ser avaliadas a infra-estrutura física e demais condições existentes para a prestação dos serviços objetos desta licitação. A visita de inspeção técnica poderá ser realizada até 2 (dois) dias antes da data prevista para a abertura das propostas e deverá ser solicitada junto a DIN, com antecedência mínima de 24 horas, através do telefone (84) 3215.1987 ou no endereço: Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis – Ed. Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas, 9º andar, Natal-RN;”

Leia-se:

“8. DA PROPOSTA:

(...)

A licitante poderá realizar de Inspeção Técnica, para fins de vistoria das instalações do Tribunal, devendo ser avaliados a infra-estrutura física e demais condições existentes para a prestação dos serviços objetos desta licitação. **Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, conforme valor apresentado na proposta.** A visita de inspeção técnica poderá ser realizada até 2 (dois) dias antes da data prevista para a abertura das propostas e deverá ser solicitada junto a DIN, com antecedência mínima de 24 horas, através do telefone (84) 3215.1987 ou no endereço: Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis – Ed. Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas, 9º andar, Natal-RN.”

Esclarecemos, por conseguinte, que não será necessário apresentar declaração de vistoria para fins de habilitação neste certame, sendo exigida somente, para estes fins, a documentação constante no item 10. do Edital.

Natal/RN, 23 de maio de 2016

Fernando Antônio T. Leão
Pregoeiro do TCE/RN